



CERTIFICADO Nº 4869 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 24/05/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ZANINI FLORESTAL LIMITADA
CNPJ/CPF : 15.606.007/0001-29

Empreendimento : FAZENDA JACARÉ, RIACHÃO, SANTA CRUZ, PRIMAVERA, BURITI DO MEIO E WT

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia ROD BR 040 KM 361 número/km S/N ZONA RURAL Bairro ZONA RURAL Cep 39237-000 Felixlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Felixlândia (LAT) -18.6546, (LONG) -45.0631

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 4869/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	7.273,87	ha
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	29,221	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 24/05/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por LIANA NOTARI PASQUALINI, Superintendente, em 02/06/2023 16:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4869 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Processo nº 15553/2023, SEI 1370.01.0014636/2023-76.
Processo nº 20193/2023, SEI 1370.01.0019041/2023-63.
Processo nº 20192/2023, SEI 1370.01.0019633/2023-84.
Processo nº 15547/2023, SEI 1370.01.0015328/2023-16.
Processo nº 15549/2023, SEI 1370.01.0015391/2023-61.
Processo nº 15550/2023, SEI 1370.01.0015363/2023-41.
Processo nº 15551/2023, SEI 1370.01.0015487/2023-88.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	Produção nominal	74.999	mdc/ano



CERTIFICADO Nº 4869 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento SLA nº 4869/2021. A comprovação do cumprimento das condicionantes do processo deve ser protocolada no SEI, por meio de petição de protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós-licenciamento ambiental.

Deve ser iniciado um único processo SEI para protocolar todas as condicionantes da licença.